



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária

Gerência de Regularização Fundiária

Estudo Técnico n.º 3/2022 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O presente estudo técnico, tem como objetivo reunir informações necessárias à definição da poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras - PES, localizado na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal (RA XXII), de forma a adequar, consolidar e oficializar a área de abrangência da Unidade de Conservação - UC, por meio da realização de Consulta Pública, e posterior encaminhamento de minuta de Instrumento Normativo adequado para a definição categórica e inequívoca dos limites do Parque.

A caracterização da mencionada Unidade de Conservação (UC) busca guiar/orientar as ações do projeto CONSERVA CERRADO, constituído por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o Brasília Ambiental (IBRAM) e a Fundação Banco do Brasil (FBB) para executar os recursos provenientes de Projetos de Compensação Florestal – Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental. A Fundação Pró-Natureza (Funatura) foi habilitada a realizar parceria com o Brasília Ambiental a partir deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme pode ser verificado clicando neste [link](https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/) (ou acessando o sítio eletrônico <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/>). No caso do PES, o Projeto inclui os estudos de revisão da poligonal da UC, bem como o apoio à realização da Consulta Pública.

A proposta de poligonal ora apresentada foi proposta com base nas informações e estudos existentes, bem como apoiados em atividades de campo, de análise de imagens de sensores remotos e geoprocessamento e de discussões técnicas em reuniões do Projeto Conserva Cerrado. Os referidos estudos e memórias de reunião estão disponíveis nos processos nº 00391-00002222/2021-15 (Plano de Manejo), 00391-00002972/2020-06 (Estudo técnico - Diagnóstico CIUC), 00391-00003280/2020-77 (TR Plano de Manejo - Compensação Ambiental) e 00391-00003413/2020-13 (Compensação ambiental - "Quadra 500"), já devidamente relacionados ao presente processo.

2. INTRODUÇÃO

O Parque Ecológico das Sucupiras é composto por uma área com cerrado sentido restrito e tem como objetivo conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica, promover a revegetação e estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza. Próximo ao eixo monumental, dentro da zona Urbana do Conjunto Tombado de Brasília, o parque além das funções de proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental do Distrito Federal previstas no artigo 8º do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT (Lei complementar 803/2019) contribui na consolidação, resguardo e valorização do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília como sítio urbano tombado e Patrimônio Cultural da Humanidade. Ideal para prover uma harmonização urbana e ecológica o Parque Ecológico das Sucupiras possui uma área total de 26,29 ha.

Segundo o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) constitui atributos do conjunto urbano de Brasília a cidade-parque com os seus espaços abertos e a importância da estrutura verde urbana, como pressupostos do seu partido urbanístico. A área tombada tem em seu cerne a função urbana de prover espaços livres e verdes que configura a cidade-parque corroborando com o termo de escala bucólica que confere a Brasília o caráter de cidade-parque, constituindo a base territorial na qual se assenta toda a cidade, compreendendo áreas livres, com cobertura vegetal, destinadas principalmente à preservação ambiental, ao paisagismo e ao lazer.

O Parque é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável segundo o Sistema Distrital de Unidades de Conservação -SDUC (Lei Complementar nº 827/2010) e tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza.

Diversos estudos já foram desenvolvidos na área, dentre os quais, podemos destacar os estudos ambientais para licenciamento das quadras 500 do Sudoeste e o próprio Plano de Manejo do Parque, em fase final de aprovação. Portanto, as informações disponíveis sobre os aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos estão suficientemente apresentadas nos estudos citados, cabendo aqui uma análise mais específica a respeito apenas dos ajustes necessários à compatibilização da poligonal desta UC à realidade local, com a apresentação de proposta que resolve algumas questões de interferências existentes e ajusta a poligonal de forma que possa ser oficialmente definida, com a publicação do respectivo memorial descritivo.

2.1 Legislação

Com relação à legislação afeta ao Parque o mesmo fora instituído pelo Decreto nº 25.926, de 14 de Junho de 2005, como Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras com 26 hectares. Em 2019 por meio do Decreto nº 40.116, de 19 de Setembro de 2019, a categorização do parque foi alterada segundo o artigo 7 a seguir:

Decreto nº 40.116, de 19 de Setembro de 2019

"Art. 7º O Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras, instituído pelo Decreto nº 25.926, de 14 de junho de 2005, fica recategorizado como Parque Ecológico das Sucupiras.

Parágrafo único. Com a recategorização, o Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras passa a ser denominado

Segundo o Decreto de criação o parque possui os seguintes objetivos:

Decreto nº 25.926, de 14 de Junho de 2005

"Art. 2º - São Objetivos do Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras:

I - conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;

II - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;

III - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza."

O parque é uma unidade de conservação de uso sustentável segundo o SDUC (Lei Complementar nº 827/2010). No SDUC o Parque Ecológico tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza.

O SDUC cita que no Parque Ecológico deve possuir, no mínimo, 30% da área total da unidade, áreas de preservação permanente, veredas, campos de murundus ou mancha representativa de qualquer fitofisionomia do Cerrado (Artigo 18 §2). O SDUC prevê ainda visitação pública e a pesquisa científica. Desde que devidamente autorizadas e previstas. No artigo 23 do SDUC o parque ecológico é citado como uma exceção à necessidade de zona de amortecimento.

Diante das propostas do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) o parque ecológico das Sucupiras encontra-se no Território de Preservação 9 – TP9 e na Unidade de Preservação (UP) 11. Nessa área, as diretrizes propostas no documento visam, dentre outras, a implantação, preservação e conservação do Parque Bosque do Sudoeste e do Parque Ecológico das Sucupiras e a manutenção das áreas verdes intersticiais aos setores e da permeabilidade do solo.

3. ASPECTOS AMBIENTAIS

3.1. Localização

Localizado na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal (RA XXII), o Parque Ecológico das Sucupiras encontra-se entre as "quadras 500"/Quadra Residencial 8 do Sudoeste, e a pista sul do Eixo Monumental (Figura 1). Além disso, a quarta avenida do Sudoeste divide o Parque em dois módulos, conectando as quadras residenciais ao eixo monumental.

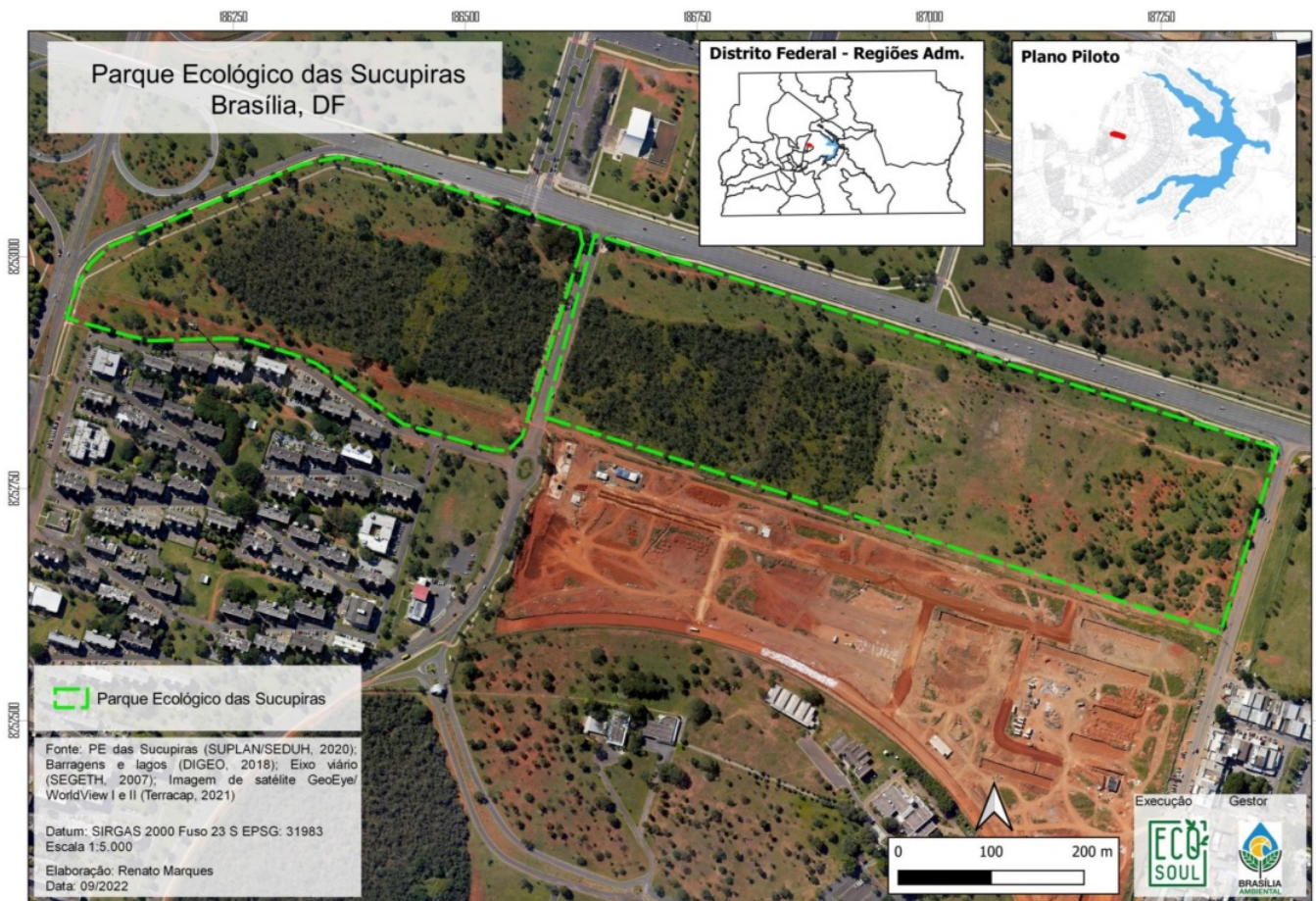


Figura 1. Localização do Parque Ecológico das Sucupiras. Fonte: Ecosul, 2022 (Plano de Manejo do PES,

em elaboração).

3.2. Hidrografia

O Parque Ecológico das Sucupiras não possui rios, córregos ou lagos em sua área e/ou proximidade. Está localizada na Região Hidrográfica do Paraná, Bacia Hidrográfica do Lago do Paranoá e na Unidade Hidrográfica do Lago Paranoá

3.3. Geomorfologia e Pedologia

A compartimentação geomorfológica da área inclui plano intermediário com cotas entre 950 e 1.100 m, padrão de relevo suave ondulado, predomínio de latossolos e predominância de processos pedogenéticos sobre erosão e transporte. Segundo o mapa pedológico da Embrapa, a área em análise possui Latossolo Vermelho com textura argilosa, muito argilosa ou média, distrófico, relevo plano a suave ondulado, profundo a muito profundo, com estrutura granular no horizonte A e estrutura grumosa em profundidade (REATTO, 2004). Ademais com relação ao relevo foi realizado um processamento por meio de interpolação com curvas de nível com equidistância de 1m (Fonte: GEOPORTAL) onde se obteve a classificação do relevo do parque que é predominantemente plano com algumas áreas suave ondulado.

Ambientes com relevo suave e predomínio de latossolos são importantes nos processos de recarga de aquíferos. Para terrenos relativamente planos, os valores numéricos para determinação de vazão com a característica da bacia é baixa, caracterizando o local como área de alta infiltração de água no solo. Isso configura o Parque como importante papel de recarga de aquífero que desempenha. Assim, fica claro que o parque presta serviços relevantes para a sociedade, mesmo sendo uma área pequena, corroborando com a manutenção de sua área nativa e formas de ocupações sustentáveis com melhores tecnologias possíveis, incentivando a criação de bosques e infraestruturas mínimas.

3.5. Vegetação

De acordo com o Mapa de vegetação utilizado na elaboração do Plano de Manejo do PES, na área são descritos 3 tipos vegetacionais na área de abrangência do Parque: cerrado típico, cerrado ralo e bosqueamento (Figura 2). Segundo o documento, a vegetação descrita apresenta "estágios sucessionais diferenciados (estratos) ao longo da vegetação, encontrando-se em transição do estágio inicial ao médio de regeneração natural. Os dados coletados em campo registraram 69 espécies (das quais 15 são consideradas endêmicas do bioma), distribuídas em 33 famílias botânicas, sendo Fabaceae a de maior riqueza de espécies."

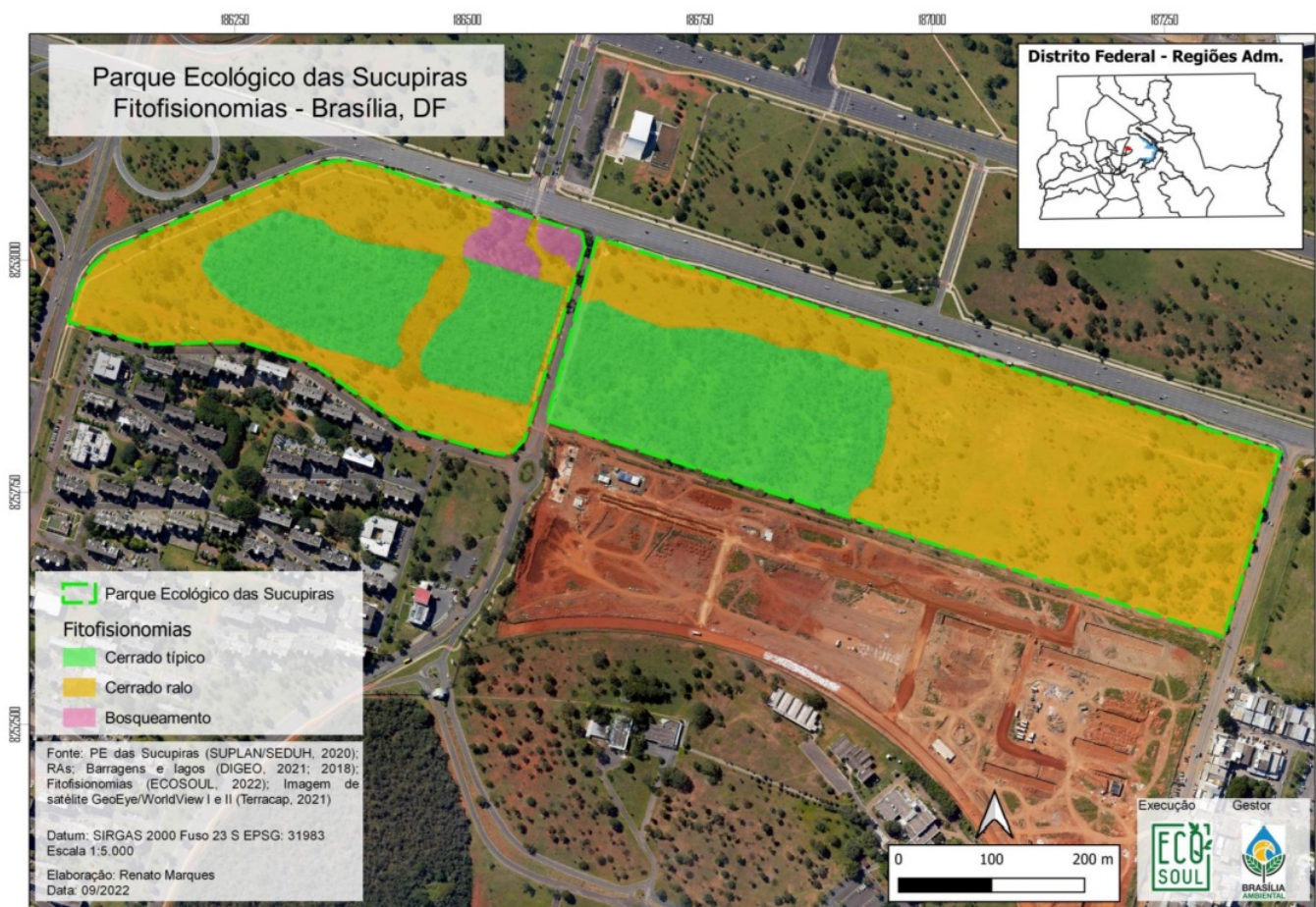


Figura 2. Mapa de vegetação do Parque Ecológico das Sucupiras. Fonte: Ecosul, 2022 (Plano de Manejo do PES, em elaboração).

3.6. Fauna

Quanto ao levantamento em campo de abelhas, foram identificadas 25 espécies, das quais 12 ainda não haviam sido registradas para o Distrito Federal, apontando a importância do PES para a manutenção da fauna de abelhas nativas da região. A maioria das espécies é de ocorrência comum e todas são poliléticas. Esse comportamento favorece a manutenção de populações das mais diversas espécies de plantas através da polinização. Em relação à herpetofauna, não foram

registradas espécies de anfíbios em campo, mas foram encontradas três espécies de répteis: o calango-verde (*Ameiva ameiva*), a cobra-de-duas-cabeças (*Amphisbaena alba*) e o calango (*Tropidurus oreadicus*).

O PES tem potencial para abrigar 261 espécies de aves. Destas, 95 já foram registradas na área, com base em estudos anteriores (ECOTECH CONSULTORIA AMBIENTAL, 2011; CARTAGENES, 2020; GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL, 2020). Com base nas amostragens de campo, houve o registro de 42 espécies de aves, com a adição de duas à listagem do PES: o suiriri-de-garganta-branca (*Tyrannus albigularis*) e a mariquita (*Setophaga pitayumi*).

Foram identificadas sete espécies de mamíferos não voadores na campanha de campo: *Didelphis albiventris* - gambá-de-orelha-branca; *Dasypus septemcinctus* - tatu-de-sete-cintas; *Callithrix penicillata* - mico-estrela; *Calomys expulsus* - ratodo-mato; *Necromys lasiurus* - rato-do-mato; *Mus musculus* - camundongo; *Rattus* sp. - ratazana. Destaca-se a presença constante de cães domésticos (*Canis lupus familiaris*) e gato-doméstico. Entre os quirópteros, foram identificadas 3 espécies pertencentes a uma única família, sendo 2 de hábitos frugívoros (*Carollia perspicillata* e *Artibeus lituratus*: importantes dispersores de sementes) e 1 de hábito nectarívoro (*Glossophaga soricina* - morcego-beija-flor: importante polinizador).

3.7. Unidades de Conservação, PDOT e ZEE

O PES está inserido na área tombada pelo Patrimônio Histórico da Humanidade, na RA Sudoeste/Octogonal. Em um raio de dez quilômetros no entorno do PES encontram-se o Parque Nacional de Brasília, a Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central, APA do Lago Paranoá e APA das Bacias dos Córregos Gama e Cabeça de Veado, além de vários Parques Vivenciais (de usos múltiplos e urbanos).

Conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial de 2009 (PDOT – 2009) o parque encontra-se em Zona Urbana do Conjunto Tombado (ZUCT). A Zona Urbana do Conjunto Tombado é composta por áreas predominantemente habitacionais de média densidade demográfica, correspondendo à área do conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto de Brasília e às demais áreas incorporadas em função de complementações ao núcleo original. Na ZUCT a área edificável dos lotes continua a ser indicada pela taxa máxima de construção ou coeficiente de aproveitamento, definidos pela legislação urbanística vigente, até que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília defina a regra a ser adotada.

Dentre as diretrizes urbanísticas para a área tem-se zelar pelo Conjunto Urbanístico de Brasília, harmonizar as demandas do desenvolvimento econômico e social e as necessidades da população com a preservação da concepção urbana de Brasília, preservar as características essenciais das quatro escalas urbanísticas em que se traduz a concepção urbana do conjunto tombado, a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica, manter o conjunto urbanístico da área tombada como elemento de identificação na paisagem, assegurando-se a permeabilidade visual com seu entorno.

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília é o instrumento de planejamento e gestão do Conjunto Urbano Tombado e deverá considerar a legislação federal e distrital competente, observando a especificidade do sítio urbano e a singularidade de sua concepção urbanística e de sua expressão arquitetônica.

Considerando o Zoneamento Econômico e Ecológico (ZEE), aprovado pela Lei Distrital nº 6.269/2019, o Parque ecológico das Sucupiras encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização (ZEEDPE) na Subzona Produtiva com equidade 4 (SZDPE 4). A ZEEDPE é destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos. A Subzona 4 é destinada prioritariamente à promoção das atividades relacionadas à cultura e ao turismo, compatíveis com a preservação do Patrimônio Histórico Nacional e a proteção do Lago Paranoá, resguardadas a quantidade e a qualidade das suas águas e seus usos múltiplos, por meio do controle da impermeabilização do solo e da proteção de nascentes e corpos hídricos.

3.7. Zoneamento do PES

O Plano de Manejo do PES, após todo o processo incluindo oitivas/oficinas participativas, apresentou uma proposta de zoneamento do Parque (Figura 3), com quatro classes: Zona de Conservação, Zona de Adequação Ambiental, **Zona de Diferentes Interesses Públicos*** e Zona de Infraestrutura.

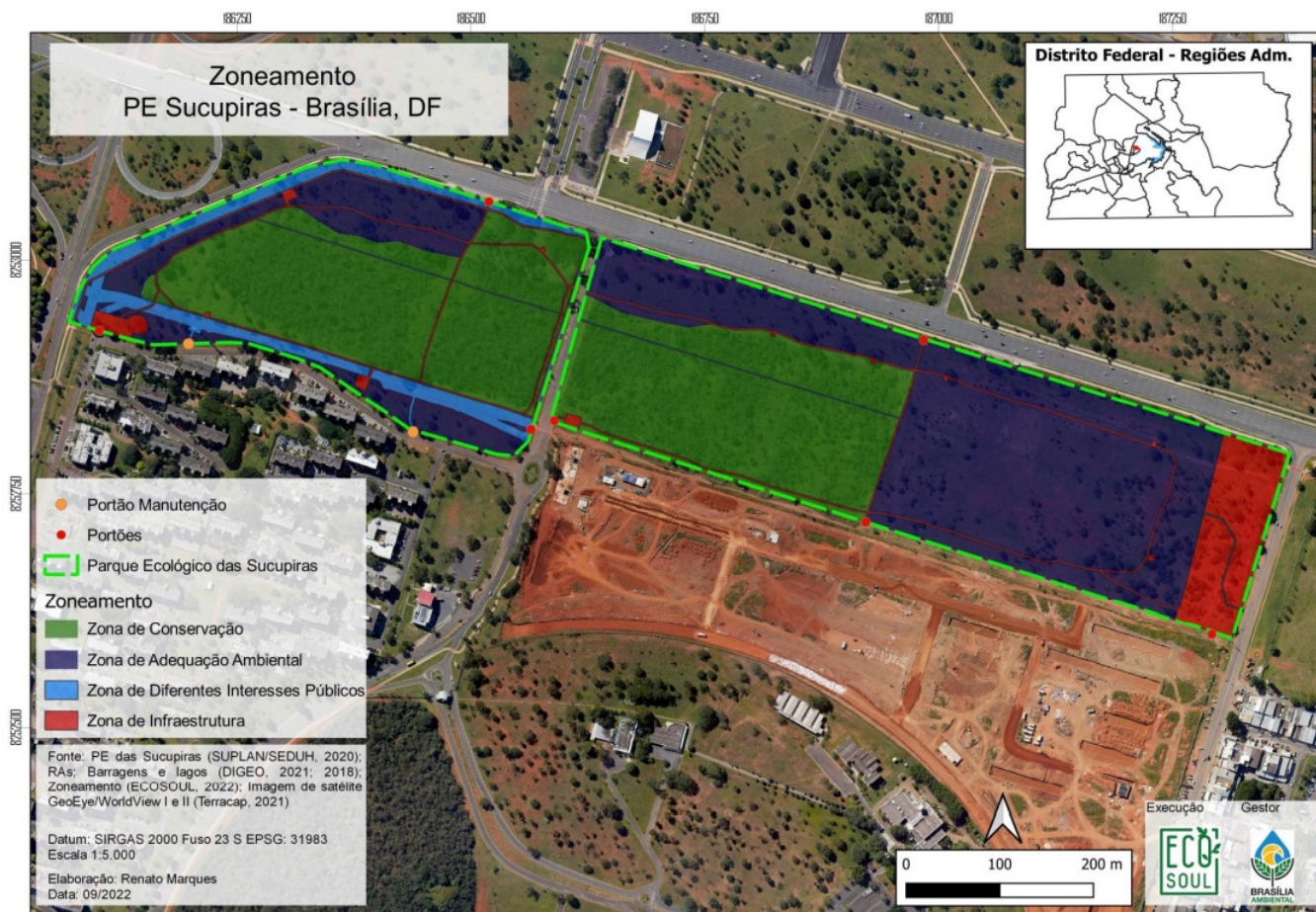


Figura 3. Mapa de zoneamento do Parque Ecológico das Sucupiras. Fonte: Ecosul, 2022 (Plano de Manejo do PES, em elaboração).

* Zona de Diferentes Interesses Públicos

"A Zona de Diferentes Interesses Públicos está localizada ao longo das duas porções do Parque Ecológico das Sucupiras, com uma área de 1,65 hectares, que corresponde a 6,32% do Parque. É assim denominada por conter áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com o Parque Ecológico e os seus objetivos de criação.

No Parque Ecológico das Sucupiras, essa Zona engloba a **região entre a pista de veículos e a ciclovia**, a área da antena de telefonia, a linha de transmissão, redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, cabos de fibra óptica, além das caixas de visita, caixas de passagem e marcos de identificação. Todas essas áreas necessitam de manejo e/ou manutenção diferenciada das demais áreas do Parque, por este motivo foram classificadas como Zona de Diferentes Interesses Públicos." **Grifo nosso.**

Destacamos esta zona, pois, conforme apresentado a seguir, ela justifica a parte mais significativa dos ajustes na poligonal em estudo.

3. REVISÃO DA POLIGONAL

Para a revisão da poligonal, foram realizadas reuniões técnicas na sala de reuniões do Brasília Ambiental e visitas de campo, as quais contaram com a participação de membros da equipe de consultores da Funatura e dos servidores da Gerência de Regularização Fundiária - GREF. As análises tomaram por base as imagens de satélite disponíveis, ano 2021; Resolução espacial de 0,50 cm; referenciada ao Datum Sirgas 2000, Projeção UTM Zona 23 Sul, no sistema cartográfico oficial do Distrito Federal.

Dentre outras, as seguintes premissas foram observadas:

- Delimitação da poligonal, tendo como apoio as bases cartográficas cadastrais do Geoportal, com as camadas georreferenciadas de edificação, quadras, cercas e muros.
- Busca do interesse coletivo, considerando relatos dos moradores vizinhos à UC e demais usuários do Parque, bem como a opinião técnica dos administradores da UC e da gerência do Brasília Ambiental.
- Delimitação da poligonal, observando as áreas públicas, a infraestrutura existente e o cercamento da UC.
- Integração dos dados processuais e dos aferidos em campo pelos representantes do Brasília Ambiental e da Funatura.

O ponto de partida foi a poligonal esquemática, utilizada no próprio Plano de Manejo da UC, disponível em 97815153. A partir disto foram realizados os seguintes ajustes:

. Retirada da ciclovia na porção noroeste da poligonal (denominada módulo II), área que corresponde à Zona de Diferentes Interesses Públicos no Plano de Manejo;

. Ajuste ao sistema viário na porção leste da poligonal.

Tais ajustes são apresentados de maneira comparativa entre a poligonal esquemática e a poligonal proposta na Figura 4, a seguir.



Figura 4. Mapa de comparativo das poligonais esquemática x proposta para o Parque Ecológico das Sucupiras. Fonte: Projeto Conserva Cerrado, 2022.

Conforme observamos na legenda do mapa acima, a poligonal ajustada resulta em uma diferença de 1,21 hectares na área total da Unidade de Conservação. O que resulta em uma "redução" de 4,65 % na área total da poligonal esquemática, que por sua vez, já apresentava área de 0,28 hectares menor do que a expressa no Decreto de criação da UC (26,2925 ha). **Salvo melhor juízo**, para o caso em questão a referida "redução" da área é em função de erro material no Decreto, visto que o memorial descritivo da poligonal não foi publicado junto ao Decreto, e, portanto, a área total de 24,80 hectares pode ser oficializada por meio de Decreto Distrital.

Importante destacar que a principal adequação da poligonal diz respeito à interferência com o sistema cicloviário, caracterizada como **Zona de Diferentes Interesses Públicos**. Portanto, a

poligonal proposta pelo presente estudo, a ser encaminhada para Consulta Pública, apresentada na Figura 5.



Figura 5. Mapa da poligonal proposta para o Parque Ecológico das Sucupiras. Fonte: Projeto Conserva Cerrado, 2022.

4. CONSULTA PÚBLICA

Neste tópico apresentamos a dinâmica de realização de Consultas Públicas no âmbito desta GERE. Aqui se vale exclusivamente do informado na legislação federal e distrital que trata de Unidades de Conservação, devidamente sistematizadas na [Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017 \(Diário Oficial do Distrito Federal \(DODF\) de 16 de Outubro de 2017.\)](#), que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública para a criação, recategorização, ampliação e desafetação de Unidades de Conservação Distritais.

Na GERE o início de uma Consulta Pública é dividido em quatro fases sequenciais:

1. **Compreensão da demanda** (que pode ser de (re)definição de poligonal, (re)categorização, ampliação ou desafetação parcial ou plena da UC) a partir da legislação de criação e posterior, ou leitura e compreensão do Processo que solicita a criação dessa UC. Neste último caso, há de se solicitar à DIPUC ou acolher dos interessados internos e externos um Estudo Técnico que justifique e subsidie a proposta de nova UC, que pode ser complementado ou não, conforme a necessidade;

2. **Identificação e contato com os atores sociais** relevantes regionais para gerar, dar e receber transparência, capilarização, comprometimento, conhecimento e pertencimento;

3. Promoção de **trabalhos de campo e reuniões** de trabalho para geração e/ou refino da(s) proposta(s);

4. Estabelecido proposta conforme a demanda, ou realizado o Estudo de criação de nova área protegida, se providencia a **publicação da Consulta Pública** à Presidência, com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) do IBRAM.

Em relação às Consultas Públicas quando em andamento, são aquelas que já foram publicadas no DODF e no website do Brasília Ambiental. Essas oitivas anunciadas podem ser divididas também em quatro fases sequenciais:

1. A **Consulta Pública propriamente dita**, tida como o período que se inicia na sua data de publicação e o dia da Consulta, que se realiza 30 dias após a publicação. A Consulta pode se dar na modalidade presencial ou remota, pela internet, conforme a conveniência do analista ou imposições de saúde pública, por exemplo, como têm sido o caso da Pandemia de COVID-19;

2. **Recepcionamento de contribuições**. Muito embora o recepcionamento tenha uma data específica para ser finalizado, que não pode ser menor que 15 dias conforme dispõe a Instrução nº 650/2017, as mesmas podem ser recepcionadas ainda que extemporâneas. No entanto, salvo em UCs sob demanda judicial, que tem prazo certo para ser finalizada, as demais áreas protegidas podem recepcionar contribuições enquanto o corpo técnico não tiver consolidado seu entendimento sob as contribuições dos atores da sociedade e institucionais, ou mesmo de terem colhido novas contribuições e achados relevantes para o proposto para a UC;

3. **Análise das contribuições**, com a devida justificativa técnica do acolhimento ou rejeição delas, conforme suas possibilidades e pertinência em relação à legislação, atenuação de conflitos socioambientais, premissas de elaboração da proposta e objetivos de criação da UC e da categoria de manejo; e

4. Elaboração de **Justificativa e Motivação e Minuta do Decreto ou Lei**, acompanhada de manifestação da Procuradoria Jurídica e do Ordenador de Despesa do Brasília Ambiental sobre o conteúdo da Minuta e do impacto orçamentário da proposição. Nesta fase a GREF apenas monitora o trâmite do processo, pois a demanda se encontra fora da sua gestão operacional, estando inicialmente aos cuidados da PROJU e SUAG, que após as suas anuências respectivas, encaminhará o Processo SEI ao Presidente do Brasília Ambiental e este após a sua aprovação, encaminhará à Casa Civil, no caso de promulgação por Decreto, ou para a Secretaria de Meio Ambiente caso por Lei.

No tocante às **Consultas Públicas finalizadas**, informadas aqui no intuito de dar a devida visibilidade do alcance e das possibilidades laborais da GREF, essas oitivas são aquelas onde todo o processo se encerrou de fato, já que a UC conta com materialização do proposto por meio de um processo transparente e participativo consolidado por meio de Decreto(s) ou Lei(s), podendo agora ser objeto de instituição de parcerias de gestão via Acordos de Cooperação Técnica, assim como elaboração de Planos de Manejo, indicação de chefia e equipe própria, fiscalização, monitoramento e regularização fundiária, obedecendo nisso tudo uma lógica técnica.

No caso das Consultas Públicas presenciais, os locais de sua realização devem ser os mais próximos à UC, que permita o abrigo dos técnicos e interessados no tema. É importante que haja contato prévio com a Administração Regional ou com os técnicos da UC foco da oitiva para sondar a possibilidade de realização na sua própria Sede, assim como prever disponibilidade de uso dos equipamentos audiovisuais para a apresentação de slides e fala do facilitador e da plenária.

Enfatiza-se mais uma vez que é extremamente importante que o chamamento à participação das Consultas Públicas seja o mais potencializado possível junto à todas as camadas da sociedade, a fim de que estejam presentes nelas a maior gama de setores representativos, dotados dos mais diversos posicionamentos em relação à UC. Deste modo, convites direcionados às Associações de Moradores locais, Universidades, Organizações Não Governamentais, Câmara Legislativa, Instituições Governamentais, dentre outros importantes atores sociais, podem ser feitos, de modo que sociedade civil, as instituições públicas e as entidades privadas sintam-se convidadas e estejam presentes, sem maiores polarizações.

Avaliamos que o convite direcionado não é uma obrigação, visto que no chamamento publicado no DODF e no website do IBRAM, toda a sociedade e instituições estão convidadas, sem que haja predileção ou impedimentos de participação de qualquer pessoa física ou jurídica na oitiva. Além disso, o convite direcionado pode dar ensejo que houve preferências de participação por parte do órgão ambiental, o que pode vir a ser questionado judicialmente.

Também é importante que seja estabelecido um canal de contato direto para sanar eventuais dúvidas anteriores e posteriores ao ato de Consulta Pública, e também dispor as poligonais de imediato para qualquer interessado. Atualmente a disponibilização da poligonal defendida é feito por meio do website do IBRAM, na aba sobre Consultas Públicas, onde também se disponibiliza o Estudo Técnico elaborado, quando existente. Sobre canais de comunicação, sempre se disponibiliza o protocolo do IBRAM, o telefone e e-mail de contato do ponto focal da Consulta. Ultimamente também tem sido feito grupos em rede social (basicamente WhatsApp) para recepcionamento de contribuições e repasse de informações aos interessados, o que pode ser usado, muito embora não se constitua uma obrigação.

A proposta de poligonal do PES, caso aprovada, será submetida às críticas contribuições da comunidade e demais interessados em participar do processo de Consulta Pública, anteriormente descrito.

5. CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Considerando que a proposta foi elaborada por equipe técnica qualificada e que os limites foram definidos com base em imagens atualizadas e nas propostas esquemáticas anteriores;

Considerando que o Parque Ecológico é uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável prevista na Lei Complementar nº 827/2010;

Considerando que é necessária a adequação da poligonal à realidade atual, considerando os acessos viários e ciclovias existentes e com interferência na poligonal esquemática;

E considerando que o presente estudo técnico atende aos requisitos do Sistema Distrital de Unidades de Conservação -SDUC (Lei Complementar nº 827/2010), nos manifestamos pela aprovação do mesmo e da poligonal proposta (99432246 e 99432665), a ser encaminhada para Consulta Pública.

É o Estudo Técnico que submetemos para conhecimento e apreciação dos superiores.

Irving Martins Silveira

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Luiz Felipe Rodrigues Carvalho

Assessor Técnico de Regularização Fundiária

João Carlos Costa Oliveira

Analista de Atividades de Meio Ambiente - Biólogo

Renato Prado dos Santos

Gerente de Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **IRVING MARTINS SILVEIRA - Matr.2644282-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 16/11/2022, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA - Matr.0215622-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 17/11/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO - Matr.1705588-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/11/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PRADO DOS SANTOS - Matr.0264471-1, Gerente de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária**, em 18/11/2022, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[verificador=98709325](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) código CRC= **87D3E168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF